



Câmara Municipal

DESPACHO

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

NO ÂMBITO DO REGIME JURÍDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS

(Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual)

Face à necessidade de empreender medidas que visem a descentralização administrativa e a desconcentração de poderes, no intuito de aumentar a eficácia, eficiência e a celeridade das decisões e procedimentos, delego no Senhor Vereador **Carlos Manuel Santos Sousa**, ao abrigo da alínea g) do artigo 34.º e n.º 2 do artigo 36.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a competência para autorizar a realização de despesas orçamentadas com a locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de 149.639,37€ (cento e quarenta e nove mil seiscentos e trinta e nove euros e trinta e sete cêntimos), bem como as competências atribuídas à entidade pública contratante pelo Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, quanto aos procedimentos adjudicatórios que se contenham naquele limite, sempre com respeito pela disciplina de execução orçamental de acordo com as normas legais em vigor.

Mais determino que o presente despacho produza efeitos a partir da data da sua nomeação como Vereador a Meio Tempo 02 de novembro de 2025.

Paços do Município de Penacova, 12 de novembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal

(Álvaro Coimbra)